



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.770, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.887/2022, de 23 de março de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e aberto Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2022, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
013 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 110.000,00	1
073 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00	5
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 200.000,00	1
612 – 02.08.18.541.0009.1.015	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00	7

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
167 – 02.06.12.364.0007.2.035	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 60.000,00	1
168 – 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

607 – 02.04.10.301.0005.2.051	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 200.000,00	1
608 – 02.04.10.301.0005.2.051	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 90.000,00	5
610 – 02.08.15.451.0009.1.013	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 140.000,00	7

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e aberto Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2022, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
015 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	1
016 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	1
018 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 160.000,00	1
025 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00	1
031 – 02.02.08.243.0003.2.005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
049 – 02.03.08.244.0004.1.006	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 60.000,00	1
055 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	1
058 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	1
064 – 02.03.08.244.0004.2.009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
065 – 02.03.08.244.0004.2.009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	1
071 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00	5
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 150.000,00	1
085 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	1
099 – 02.04.10.301.0005.1.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	5
104 – 02.04.10.302.0005.2.018	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 40.000,00	1
109 – 02.04.10.305.0005.2.022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	5
111 – 02.04.10.305.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	5
134 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00	1
136 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
142 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	1
144 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00	1
153 – 02.06.12.306.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

155 – 02.06.12.306.0007.2.033	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	1
171 – 02.06.13.392.0007.2.037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
172 – 02.06.13.392.0007.2.037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	1
211 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00	1
215 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00	1
219 – 02.08.20.606.0009.2.048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
222 – 02.08.20.606.0009.2.048	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	1

Artigo 4º - Os créditos de que tratam o artigo 3º deste Decreto, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de março de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração